

LEI N° 1.342/2008

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO OR-
ÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$316.492,31 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), destinados a atender a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para Incentivo ao Programa Saúde da Família, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.2.055 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA - FEDERAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$50.892,97

07.10.302.0015.2.056 – PROGRAMA FARMACIA BÁSICA – ESTADUAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$27.046,17

07.10.302.0015.2.062 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB-FIXO

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$120.553,17

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$118.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Epigão do Oeste, 04 de dezembro 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Wolni Lenz
Secretaria Municipal de Saúde

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento